



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 27 de Março de 2024 - Edição: **1085** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	4
<b>DIVERSOS</b> .....	6
<b>EXTRATOS</b> .....	8



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 27 de Março de 2024 - Edição: **1085** - 17

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.168 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

#### DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.885.752,20 (seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1802	471	0000	03.001.001.09.122.0001.2.003	3.3.90.40.00.00	R\$ 5.000,00
1605	1415	0000	05.001.001.10.301.0001.2.013	3.1.90.11.00.00	R\$ 45.000,00
1605	1417	0000	05.001.002.10.302.0006.2.147	3.1.90.11.00.00	R\$ 125.000,00
1605	1418	0000	05.001.003.10.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 45.000,00
1605	1469	0000	05.001.003.10.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 16.000,00
1605	1416	0000	05.001.002.10.302.0006.2.146	3.1.90.11.00.00	R\$ 65.000,00
1605	1419	0000	05.001.005.10.305.0006.2.040	3.1.90.04.00.00	R\$ 10.000,00
1605	1470	0000	05.001.005.10.304.0006.2.039	3.1.90.04.00.00	R\$ 20.000,00
1704	299	0000	02.012.001.04.128.0001.2.005	3.3.90.14.00.00	R\$ 5.000,00
1753	1502	0000	02.007.001.27.812.0017.2019	33.90.39.00.00	R\$ 292.000,00
1573	1032	0000	18.001.002.12.361.0018.2081	33.90.49.00.00	R\$ 80.000,00
2573	1383	0000	18.001.002.12.361.0018.2075	44.90.52.00.00	R\$ 6.000.000,00
1552	1033	0000	18.001.002.12.361.0018.2112	33.90.30.00.00	R\$ 77.963,72
1501	1310	0000	19.001.001.14.422.0014.2126	3.3.90.36.00.00	R\$ 31.968,48

1501	1269	0000	19.001.001.11.334.0020.2125	3.3.90.14.00.00	R\$ 320,00
1501	730	0000	07.001.001.08.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 2.500,00
1753	76	0000	02.003.001.04.124.0003.2.007	3.3.90.39.00.00	R\$ 65.000,00
TOTAL					R\$ 6.885.752,20

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ R\$ 6.885.752,20 (seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1802	468	0000	03.001.001.09.122.0001.2.003	3.3.90.35.00.00	R\$ 5.000,00
1605	517	0000	05.001.001.10.301.0001.2.013	3.1.90.04.00.00	R\$ 87.000,00
1605	568	0000	05.001.002.10.302.0006.2.147	3.1.90.04.00.00	R\$ 239.000,00
1704	307	0000	02.012.001.06.181.0011.2.022	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1753	178	0000	02.007.001.27.811.0017.1060	33.90.30.00.00	R\$ 50.000,00
1753	179	0000	02.007.001.27.811.0017.1060	33.90.31.00.00	R\$ 10.000,00
1753	180	0000	02.007.001.27.811.0017.1060	33.90.32.00.00	R\$ 5.000,00
1753	181	0000	02.007.001.27.811.0017.1060	33.90.33.00.00	R\$ 20.000,00
1753	182	0000	02.007.001.27.811.0017.1060	33.90.39.00.00	R\$ 100.000,00
1753	189	0000	02.007.001.27.812.0017.2019	33.90.31.00.00	R\$ 2.000,00
1753	190	0000	02.007.001.27.812.0017.2019	33.90.32.00.00	R\$ 10.000,00
1753	184	0000	02.007.001.27.811.0017.2096	33.90.31.00.00	R\$ 5.000,00
1753	185	0000	02.007.001.27.811.0017.2096	33.90.32.00.00	R\$ 10.000,00
1753	186	0000	02.007.001.27.811.0017.2096	33.90.39.00.00	R\$ 80.000,00
1573	998	0000	18.001.002.12.361.0018.2003	33.90.49.00.00	R\$ 80.000,00
1552	1086	0000	18.001.002.12.365.0018.2113	33.90.30.00.00	R\$ 43.867,86
1552	1089	0000	18.001.002.12.365.0018.2114	33.90.30.00.00	R\$ 875,20

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 27 de Março de 2024 - Edição: 1085 - 17

1552	1114	0000	18.001.002.12.366.0018.2115	33.90.30.00.00	R\$ 18.257,37
1552	1140	0000	18.001.002.12.367.0018.2190	33.90.30.00.00	R\$ 14.963,29
2573	1399	0000	18.001.002.12.361.0018.2112	33.90.39.00.00	R\$ 1.700.000,00
2573	1401	0000	18.001.002.12.365.0018.2113	33.90.39.00.00	R\$ 1.200.000,00
2573	1403	0000	18.001.002.12.365.0018.2114	33.90.39.00.00	R\$ 1.300.000,00
2573	1405	0000	18.001.002.12.366.0018.2115	33.90.39.00.00	R\$ 1.100.000,00
2573	1380	0000	18.001.002.12.361.0018.2075	33.90.30.00.00	R\$ 500.000,00
2573	1384	0000	18.001.002.12.365.0018.2076	33.90.30.00.00	R\$ 200.000,00
1501	1309	0000	19.001.001.14.422.0014.2126	3.3.90.31.00.00	R\$ 31.968,48
1501	1280	0000	19.001.001.11.334.0020.2134	3.3.90.30.00.00	R\$ 2.500,00
1501	1274	0000	19.001.001.11.334.0020.2125	4.4.90.52.00.00	R\$ 320,00
1753	118	0000	02.004.001.23.695.0007.2.009	3.3.90.39.00.00	R\$ 65.000,00
TOTAL					R\$ 6.885.752,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 26 de março de 2024.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 572/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.883 de 16/02/2023;

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/03/2024, **Alexandra Carvalho dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 573/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.167 de 25/03/2024;

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/03/2024, **Alexandra Carvalho dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gestão de Verbas Federais e Execução de Despesas Orçamentaria**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 574/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.883 de 16/02/2023;

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/03/2024, **Dener Lisboa de Freitas**, do cargo em comissão de **Coordenador de Segurança Patrimonial**, Símbolo DAI-6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 575/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.167 de 25/03/2024

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/03/2024, **Dener Lisboa de Freitas**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Segurança Patrimonial e Transporte Escolar**, Símbolo DAI-6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 576/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.167 de 25/03/2024

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 14/03/2024, **Anna Paula de Faria Brito**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Nutrição**, Símbolo CA-8, da



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 27 de Março de 2024 - Edição: 1085 - 17

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 577/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.167 de 25/03/2024

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/03/2024, **Dário Regis Santos de Almeida**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário I**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 578/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.883 de 16/02/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/03/2024, **Isabel Oliveira Fernandes**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Verbas Federais**, Símbolo DAI-6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 579/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.167 de 25/03/2024

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/03/2024, **Isabel Oliveira Fernandes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Contabilidade e Execução de Despesas Orçamentárias**, Símbolo DAI-6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 580/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/03/2024, **Gabriela Ferreira Barcelos de Medeiros**, do cargo em comissão de **Assessor de Contabilidade**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 581/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.167 de 25/03/2024

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/03/2024, **Gabriela Ferreira Barcelos de Medeiros**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Verbas Federais e Análise Processual**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 582/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.100 de 14/12/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/03/2024, **Verônica Santiago Carolina de Andrade**, do cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 583/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.167 de 25/03/2024;

**RESOLVE:**



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 27 de Março de 2024 - Edição: 1085 - 17

Nomear, a partir de 01/03/2024, **Verônica Santiago Carolina de Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Conformidade e Instrução Técnico Normativa**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

### ATA DA 3ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 3ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, convocada para o dia treze (13) de março de dois mil e vinte e quatro (2024) de forma presencial e online por link pelo google meet, na Sede dos Conselhos Vinculados localizado na Rua Castro Alves, nº170 - Centro, Arraial do Cabo/ RJ às quatorze horas (14:00h). Estiveram presentes o Sr.º Paulo Silva – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr.ª Rita Marcia Jorge Pereira – Suplente da SMDSTRDH, Sr.º Carlos Henrique Távora – Representando a Administração; Sr.ª Ivanira Pereira Valadão Aires – Representando a Igreja Católica, Sr.º Paulo Henrique Sodré Cordeiro – Vice Presidente do CMAS; Sr.ª Aldineia Moreira - Conselheira Titular Representando a Saúde, Sr.º Pitterson Monteiro – Representando a OAB, Sr.ª Júlia Terroso – Convidada Representando a Administração, Sr.ª Leticia Lima Regadas – Convidada Representando a SMDSTRDH, Sr.ª Gabriella Mendes Carvas – Assessoria Técnica dos Conselhos Vinculados, Sr.ª Thays Mendes Fernandes – Secretária Executiva. Após verificação do quórum, foi visto que era possível prosseguir com a Assembleia. Como primeiro ponto de pauta, foi apreciado o Plano de Ação Estadual – Competência de dois mil e vinte quatro (2024). Os documentos foram apreciados e analisados pelos Conselheiros de forma prévia. A Sr.ª Leticia Lima, Diretora da Gestão iniciou abordando acerca da parte física do Plano de Ação, esclarecendo que algumas lacunas já vieram preenchidas pelo Governo Federal e após isso, explanou item por item para melhor compreensão, com isso, se colocou à disposição para esclarecer qualquer dúvida. A Sr.ª Julia Terroso, contadora da SMDSTRDH abordou ainda sobre o mesmo Plano de Ação no que tange ao planejamento financeiro, explanando os valores constantes no documento, informando que foi acrescentado apenas o saldo das aplicações financeiras que restou na conta em dezembro de dois mil e vinte três (2023). Os Conselheiros não tiveram dúvidas, deliberaram e aprovaram por unanimidade o Plano de Ação Estadual de dois mil e vinte quatro (2024). No segundo ponto de pauta, apreciaram o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira para o Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro do ano de dois mil e vinte três (Prestitação de Contas Estadual – 2023). Os documentos foram apreciados e analisados pelos Conselheiros de forma prévia. A Sr.ª Júlia explanou item por item, bem como especificou cada bloco que já veio preenchido pelo Governo Estadual, bem como o valor que foi gasto na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial no ano de dois mil e vinte três (2023), discriminando inclusive os itens permanentes

adquiridos. Ressalvou que na parte da locação de veículos e locação de computadores não chegaria ao valor pelo fato de terem sido pagos pelos recursos do CRAS, Cadastro Único e CREAS (recurso federal). A Sr.ª Leticia mencionou que nos arquivos enviados para apreciação da Prestação de Contas foram incluídos todos os ofícios dos CRAS, CREAS e Serviço de Família Acolhedora recebidos pela Gestão, onde esses ofícios formaram a parte das famílias atendidas na parte de execução física. E que a título de esclarecimento, o Serviço de Proteção Social Básica – Atendimento no domicílio para pessoa com deficiência e idosos, o Serviço de Proteção Social Especial - o PETI e Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua (diferenciado do Serviço de Abordagem que acontece de forma abrangente) não tem execução e nem previsão pelo Município não receber cofinanciamento. A Sr.ª Julia esclareceu também que tanto na relação de pagamentos tanto na Proteção Social Básica como na Proteção Social Especial existem tarifas bancárias que são tarifas de transferências, onde foram realizados pagamentos de aluguéis e locações que não podem ser pagas com recurso Estadual, daí é enviado a prestação de contas para o Governo e eles fazem a devolutiva informando o valor que o município tem que efetuar de devolução, e depois é realizado o estorno. Os Conselheiros não tiveram dúvidas, deliberaram e aprovaram por unanimidade Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira para o Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro do ano de dois mil e vinte três (Prestitação de Contas Estadual – 2023). Não havendo mais ao que se tratar, lavramos e assinamos a presente ata, eu Thays Mendes Fernandes – secretária executiva, Gabriella Mendes Carvas – Assessora Técnica e o Presidente, Paulo Silva juntamente com todos que se fizeram presentes.

**Paulo Silva**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*

**Paulo Henrique Sodré Cordeiro**

*Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*

**Carlos Henrique Távora**

CONSELHEIRO TITULAR

*Representando a Administração*

**Carlos Henrique Távora**

CONSELHEIRO TITULAR

*Representando a Administração*

**Aldineia Moreira dos Santos Soares**

CONSELHEIRA SUPLENTE

*Representando a Secretaria de Saúde*

**Rita Márcia Jorge Pereira**

CONSELHEIRA SUPLENTE

*Representando a SMDSTRDH*

**Ivanira Aires**

CONSELHEIRA SUPLENTE

*Representando a Igreja Católica*

**Pitterson Monteiro**

CONSELHEIRO TITULAR

*Representando a OAB*

**Leticia Lima Regadas**

Convidada

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 27 de Março de 2024 - Edição: 1085 - 17

*Representando a SMDSTRDH*

**Júlia Terroso**

Convidada

*Representando a Administração*

**Thays Mendes Fernandes**

SECRETÁRIA EXECUTIVA

**Gabriella Mendes Carvas**

CONSELHEIRA SUPLENTE

*Representando a Igreja Católica*

Assessora Técnica

## ATA DA 2ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 2ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, convocada para o dia vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), na Sede dos Conselhos Vinculados, localizado na Rua Castro Alves, nº170 - Centro, Arraial do Cabo - RJ às quatorze (14:00hs) de forma online e presencial. Estiverem presentes o Sr. Paulo Silva – Presidente do CMAS, Sr.ª Rita Marcia Jorge Pereira – Titular da (SMDSTRDH), Sr.ª Silvia de Paiva Pereira da Silva – Suplente da (SMDSTRDH), Sr. Carlos Henrique Távora – Representando a Administração, Sr.ª Marianne Basílio de Souza – Representante da Secretaria de Saúde, Sr. Elço Vieira dos Santos – Representante da APAE; Sr.ª Tânia Faustino – Conselheira do CMDDCA como Convidada, Sr.ª Dyana Pinheiro – Conselheira do CMDDCA como Convidada, Sr. Paulo Henrique Sodré Cordeiro – Vice Presidente Representando Lagos em Ação, Sr.ª Ivaniira Aires – Representando a Igreja Católica, Sr. Wagner Lima – Secretário da SMDSTRDH – Convidado, Sr. Marcos Vinícius Carvalho – Coordenador do Cadastro Único – Convidado, Sr. Thiago Miranda – Coordenador do Programa Gira Renda Cabista – Convidado, Dr.ª Bianca Ferreira – Assessora Jurídica da SMDSTRDH como Convidada, Sr.ª Gabriella Mendes Carvas – Assessoria Técnica dos Conselhos Vinculados, Sr.ª Thays Mendes Fernandes – Secretária Executiva. Ao realizar a verificação do quórum, foi visto que era possível realizar a Assembleia. O Presidente Sr.º Paulo Silva iniciou a fala cumprimentando a todos e informando que nosso único ponto de pauta dessa assembleia seriam os esclarecimentos quanto às Fake News lançadas em redes sociais nos últimos dias que citavam o Sr. Wagner Lima – Secretário da SMDSTRDH, o Sr. Marcos Vinícius Carvalho – Coordenador do Cadastro Único e o Sr. Thiago Miranda – Coordenador do Programa Gira Renda Cabista, onde estavam presentes, prontamente para prestar quaisquer esclarecimentos, bem como tirar todas as dúvidas da plenária. O Sr.º Wagner Lima iniciou agradecendo a todos os membros do Conselho por esse momento de esclarecimentos e logo iniciou sua fala relatando que o Programa Gira Renda Cabista está sendo fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ. Todavia a representação está tramitando no TCE, e o município não foi devidamente notificado para prestar seus esclarecimentos. Porém, desde que a referida representação foi divulgada em redes sociais, muitos usuários veicularam informações falsas (*fake news*) que caracterizam injúria, difamação e calúnias sobre o Programa e determinadas pessoas do município, principalmente os três supracitados, aos quais foram convidados pelo conselho para presente reunião. Segundo o secretário, as informações

foram manipuladas por pessoas que são motivadas por fins eleitorais. O Secretário esclareceu que a representação do TCE é verídica, mas que, as supostas listas divulgadas com nomes de pessoas, foram veiculadas com o intuito de obter vantagem política, incluindo o nome de pessoas que trabalham na SMDSTRDH e que constam na folha de pagamento, mas que ao contrário do afirmado, não recebem o Programa Gira Renda Cabista, e partir disto iniciou-se todo o contexto das Fake News. Visto isso, informou que já tomou as providências legais para responsabilizar as pessoas que utilizaram de palavras de baixo calão, que compartilharam inverdades e que atingiram a moral e a integridade dos citados. Informou ainda que o Programa está em aprimoramento constante, sabendo que os maiores questionamentos atualmente são em relação ao sistema, e que o setor de Coordenadoria de Organização e Desenvolvimento Estratégico (CODE) está concentrando todos os seus esforços para realizar melhorias, em especial para assegurar que a análise do banco de dados ocorra de forma mensal. O Secretário ressaltou ainda que o Programa é pioneiro na região, e que atualmente mais de mil e cem famílias são beneficiárias e que as Fake News vieram para tentar trazer descredibilidade a um programa de transferência de renda de tamanha relevância no Município e que tem sido suporte a tantos núcleos familiares, mencionou ainda sobre a solidez desse trabalho e os avanços de melhoria que já tem alcançado ao longo de cada mês; a Dr.ª Bianca Ferreira complementou de forma técnica solicitando que a plenária considere que tudo que é administrado em um órgão público é fiscalizado pelo Tribunal de Contas que faz o controle externo. A prestação de contas, as fiscalizações e os pedidos de esclarecimentos são procedimentos naturais de um governo republicano; de fato existe uma representação do Tribunal de Contas do Estado em face da SMDSTRDH, que ainda não foi notificada para se manifestar. A advogada mencionou que a representação está disponível para consulta no site do TCE, e que, o próprio Tribunal reconheceu a importância do Programa Gira Renda Cabista para o Município de Arraial do Cabo, o impacto que ele tem para a população cabista, quantidade de beneficiários, população em vulnerabilidade extrema, entre outras informações relevantes e que além disso, o TCE realizou o cruzamento de dados a partir das informações prestadas de forma diligente por esta Secretaria; a partir das informações enviadas eles realizaram o cruzamento de dados em outros sistemas no qual a Secretaria não possui acesso. Todos os Conselheiros tiveram acesso ao documento e puderam apreciar. A Sr.ª Silvia Paiva acrescentou que esse documento do Tribunal de Contas possui anexos, que nem se quer foram disponibilizados ainda. O Sr.º Thiago Miranda reforçou como tem se dado o funcionamento do setor do Programa e sobre as demandas que ele também não teve acesso. O Sr.º Elço tomou a fala com a pergunta se havia como o Programa disponibilizar a listagem de beneficiários para o Conselho através de solicitação oficializada, prontamente o Sr.º Thiago respondeu que havia possibilidade. O Sr.º Marcos em seu momento de fala esclareceu acerca do Programa Gira Renda e Bolsa Família, ressaltando que ambos são benefícios socioassistenciais, mas cada um possui seu critério específico, por isso, muitas famílias podem receber o Gira Renda e o Bolsa Família, não há impedimento para isso na legislação. O Gira Renda Cabista possui um critério de priorização específico, como pescadores artesanais, idosos acima de 65 anos, mães soltas, entre outras, conforme informações do cadastro único, que são analisadas a partir de seu critério. Logo, uma pessoa pode receber o Bolsa Família e descumprir alguma condicionalidade do Gira

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 27 de Março de 2024 - Edição: 1085 - 17

Renda que o Bolsa Família não tenha tal exigência, isso acontece e pode estar gerando dúvidas, um é programa Federal e outro Municipal. O Gira Renda utiliza a base do cadastro único para extração de dados por ser um cadastro do Governo Federal utilizado para todos os benefícios de transferência de renda do País, apenas isso, pois os critérios para recebimento são específicos por terem sido criados de acordo com a realidade do Município de Arraial do Cabo, sendo menos abrangentes do que as condicionalidades do Bolsa Família que abrange o perfil de renda de um País, sendo assim, se colocou a disposição do Conselho para quaisquer dúvidas. O Sr.º Marcos finalizou sua fala relatando que foi indevidamente acusado de receber o Gira Renda pelo simples fato de a listagem de beneficiários constar um nome parecido com o dele, mas com o último sobrenome diferente, utilizando disso para atingir a sua honra pessoal, além de tentar desqualificar a integridade e funcionalidade do programa; ele enfatizou que já tomou as devidas providências judiciais cabíveis enquanto vítima, reforçou a responsabilidade de cada envolvido desde a criação do Programa, que age até hoje com muita prudência. A plenária compreendeu como satisfatório os esclarecimentos e o Presidente finalizou a Assembleia. Dessa forma, lavramos e assinamos a presente ata eu Thays Mendes Fernandes – Secretária executiva deste Conselho e o Presidente, Sr.º Paulo Silva, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Paulo Silva

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*

Paulo Henrique Sodré Cordeiro

*Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*

Carlos Henrique Távora

**CONSELHEIRO TITULAR**

*Representando a Administração*

Marianne Basílio de Souza

**CONSELHEIRA SUPLENTE**

*Representando a Secretaria de Saúde*

Rita Márcia Jorge Pereira

**CONSELHEIRA SUPLENTE**

*Representando a SMDSTRDH*

Ivanira Aires

**CONSELHEIRA SUPLENTE**

*Representando a Igreja Católica*

Elço Vieira

**CONSELHEIRO TITULAR**

*Representando a Apae*

Gabriella Mendes Carvas

**Assessora Técnica**

*Representando a SMDSTRDH*

Silvia de Paiva Pereira da Silva

**CONSELHEIRA TITULAR**

*Representando a SMDSTRDH*

Tânia Faustino

**CONSELHEIRA DO CMDPCA**

Convidada

Bianca Ferreira

**ASSESSORA JURÍDICA DA SMDSTRDH**

Convidada

Thays Mendes Fernandes

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Dyana Pinheiro

**CONSELHEIRA DO CMDPCA**

Convidada

Thiago Miranda

**COORDENADOR DO PGRC**

Convidado

Wagner Lima

**SECRETÁRIO DA SMDSTRDH**

Convidado

Marcos Vinícius Carvalho

**COORDENADOR DO CADÚNICO**

Convidado

## DIVERSOS

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 260/2023

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 260/2023 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023, PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 4939/2023;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO** pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, s/n, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, representado pelo Secretário, Sr. Genival Alves Pacheco Júnior, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 20.410.241-2, expedido pelo DETRAN/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 115.063.747-19, residente e domiciliado na cidade de Arraial do Cabo/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.608.503/0001-00, situada na Avenida das Américas, Nº 500 – Sala 315 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, representada pelo sócio Sr. Rodrigo Hosannah Cordeiro, portador da carteira de identidade n.º 09.9005.227-6, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 029.373.857-29, doravante denominada **CONTRATADA**, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral do Contrato registrado sob o nº 260/2023, objetivando a alteração a modificação das dotações orçamentárias para o empenho das despesas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Com o Apostilamento do Contrato nº 260/2023, as dotações orçamentárias para custeio das despesas serão as seguintes:

3.1.1. DA MODIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO À CLÁUSULA SEGUNDA:

Nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

**Onde se lê:**

*Unidade: 001*

*Função: 23*

*Sub-função: 695*

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 27 de Março de 2024 - Edição: **1085** - 17

Programa: 0007

Ação: 2009

Elemento: 3.3.90.39.00.00

Sub-elemento: 3.3.90.39.99.00

Fonte: 1.501.0000

Ficha: 123

**Leia-se:**

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 004

Subunidade orçamentária: 001

Código da natureza: 23.695.0007.2009

Projeto/atividade: 3.3.90.00.00

Fonte de Recurso: 1501

Ficha: 115

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Arraial do Cabo, 26 de março de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

GENIVAL ALVES PACHECO JÚNIOR

### **NOTIFICAÇÃO**

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

**Processo nº: 7350/2017**

Requerente: Almir Conceição de Castro

Assunto: Baixa de taxa cobrada

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

**Processo nº: 2407/2019**

Requerente: Dotivo Ferreira Maciel

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Pela intimação do requerente para que cumpra a exigência de fls. 34 que fora elencado por esta Procuradoria.

**Processo nº: 290/2024**

Requerente: Itaú – Unibanco S/A

Assunto: Cópia de processo

Despacho: Encaminho os autos, para ciência do requerente diante da decisão da autoridade competente em fls.21

**Processo nº: 1444/2024**

Interessado: Francisco José Allevato

Assunto: Pagamento da inscrição 056/0904-001

Despacho: Solicito sejam os autos encaminhados ao Setor de Protocolo, para

que o requerente tome ciência das providências adotadas quanto a solicitação do pedido de extinção fiscal, conforme solicitado pelo Superintendente da Dívida Ativa as fls. 15v.

**Processo nº: 3780/2023**

Requerente: Thaina Teixeira Sampaio Soares Neto

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Solicito que o requerente junte as fotos coloridas requeridas no despacho de fls.48, quais sejam: fotos colorida do imóvel edificado; uma foto da cozinha e uma foto da fachada.

**Processo nº: 170/2024**

Requerente: Gelza Souza da Mata Trifunovic

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Solicito que o requerente junte fotos coloridas conforme o decreto nº3832/22, quais sejam: fotos coloridas do imóvel edificado; uma foto da fachada; uma foto da lateral esquerda; uma foto da lateral direita.

**Processo nº: 1376/2024**

Requerente: Eduardo Moraes Fonseca

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Solicito que o requerente junte os seguintes documentos, conforme o decreto nº3832/22, quais sejam: Título de Eleitor e Comprovante de Residência atual.

**Processo nº: 6049/2021**

Requerente: Jozelir Batista de Oliveira

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Solicito que o requerente junte fotos do imóvel, coloridas e nítidas, conforme o decreto 3832/22, quais sejam: foto da lateral direita; foto da lateral esquerda; foto da fachada; foto da cozinha e foto do banheiro.

**Processo nº: 932/2024**

Requerente: Thamyris Coutinho Rodrigues

Assunto: Remissão de IPTU

Despacho: Tendo em vista de que não há informação do ano pleiteado, solicito o preenchimento do mesmo para análise e parecer.

**Processo nº: 2512/2023**

Requerente: Reinaldo Costa Duarte

Assunto: Isenção de IPTU 2023 e Remissão

Despacho: Solicito que seja juntado pelo requerente as suas duas últimas declarações de isenção do imposto de renda e de sua esposa.

**Processo nº: 3302/2022**

Requerente: Antônio Roberto de Oliveira

Assunto: Imunidade Tributação

Despacho: Remeta-se aos autos para Setor de Protocolo para cumprimento por parte do requerente da exigência da cópia do estatuto da Igreja.

**Processo nº: 1452/2024**

Requerente: Sergio Pereira Carvalho

Assunto: Alteração do Polo Passivo

Despacho: Para uma melhor análise, solicita esta Procuradoria que o requerente junte aos autos, documentos comprovando a relação da Sra. Elza Bonfante com o imóvel, ora, objeto em questão.

**Processo nº: 1406/2024**

Requerente: Prolagos S/A

Assunto: Cópia do Processo 5534/2023

Despacho: A fim de dar prosseguimento ao feito, solicita esta Procuradoria

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 27 de Março de 2024 - Edição: 1085 - 17

Fazendária a juntada do Comprovante de pagamento da taxa de abertura de processo (inteiro teor).

Arraial do Cabo, 27 de março de 2024

Milena Alcantara da Silva

Procuradora Geral do Município

## EXTRATOS

### RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº021/2024

Processo nº: 1791/2024

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº021/2024

1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

**1.1.2 Do Objeto:** Contratação de 01 (uma) apresentação da cantora "MARY HENRIQUE", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte da grade de shows da programação musical do Festival da Lula em 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Contratada:** M4 PRODUCOES E SERVIÇOS LTDA

**Razão da escolha da contratada:** Inviabilidade de competição.

**Valor Total da Contratação:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Justificativa do preço:** Conforme Notas Fiscais anexada ao processo.

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2.DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3.DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4.DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 27 de Março de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Genival Alves Pacheco Junior

### EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº022/2024

Processo nº: 1869/2024

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº022/2024

1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

**Do Objeto:** Contratação de 1 (uma) apresentação do músico e cantor GABRIEL FIORITO, por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do Festival da Lula 2024, que acontecerá de 28 a 31 de março de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Contratada:** GABRIEL FURTADO FIORITO 11251576745

**Razão da escolha da contratada:** Inviabilidade de competição.

**Valor Total da Contratação:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Justificativa do preço:** Conforme Notas Fiscais anexada ao processo.

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2.DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3.DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Arraial do Cabo, 27 de março de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Genival Alves Pacheco Junior

### EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº023/2024

Processo nº: 2102/2024

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº023/2024

1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

**Do Objeto:** Contratação de 1 (uma) apresentação da banda "CAJU PRA BAIXO", por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do Festival da Lula 2024, que acontecerá de 28 a 31 de março de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Contratada:** CAJU PRA BAIXO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Razão da escolha da contratada:** Inviabilidade de competição.

**Valor Total da Contratação:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

**Justificativa do preço:** Conforme Notas Fiscais anexada ao processo.

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2.DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 27 de Março de 2024 - Edição: 1085 - 17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

### 3.DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Arraial do Cabo, 27 de março de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Genival Alves Pacheco Junior

### EXTRATO DO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

Processo nº: 2106/2024

EXTRATO DO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

#### 1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

**Do Objeto:** Contratação de 01 (uma) apresentação do cantor "LÉO PARAZI", por inexigibilidade, que fará parte da grade shows da programação musical do Festival da Lula 2024, que acontecerá de 28 a 31 de março de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

**Contratada:** 52.142.572 LEONARDO AGUIAR PARAZI

**Razão da escolha da contratada:** Inviabilidade de competição.

**Valor Total da Contratação:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

**Justificativa do preço:** Conforme Notas Fiscais anexada ao processo.

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

#### 2.DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 3.DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Arraial do Cabo, 27 de março de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Genival Alves Pacheco Junior

### EXTRATO DO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024

Processo nº: 1792/2024

#### 1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1.O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº

14.133/21.

**1.2. Do Objeto:** Contratação de 03 (três) apresentações do cantor "RUBINHO OLIVEIRA", por inexigibilidade, que fará parte da grade shows da programação musical do Festival da Lula 2024, que acontecerá de 28 a 31 de março de 2024, da Feira "Café com Peixe" e da feira de Massambaba, que acontecerão em Abril/2024 nas condições estabelecidas no Termo de Referência

**1.3. Contratada:** 30.360.059 RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA LIMA DOS SANTOS

**1.4. Razão da escolha da contratada:** Inviabilidade de competição.

**1.5. Valor Total da Contratação:** R\$ 12.000,00 (Doze mil e quinhentos reais)

**1.6. Justificativa do preço:** Conforme Notas Fiscais anexada ao processo.

1.7. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

#### 2.DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 3.DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Arraial do Cabo, 27 de março de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Genival Alves Pacheco Junior

### EXTRATO DO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

Processo nº: 1868/2024

#### 1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

**Do Objeto:** Contratação de 05 (cinco) apresentações do artista "João Pires", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, em comemoração as festividades do Festival da Lula, Feira Café com Peixe, Feira do Xaréu e Feira da Massambaba, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

**Contratada:** 34.383.556 JOÃO ALBERTO MOTA PIRES

**Razão da escolha da contratada:** Inviabilidade de competição.

**Valor Total da Contratação:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

**Justificativa do preço:** Conforme Notas Fiscais anexada ao processo.

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

#### 2.DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 27 de Março de 2024 - Edição: **1085** - 17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

### 3.DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

### 4.DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 27 de março de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Genival Alves Pacheco Junior

## EXTRATO DO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024

Processo nº: 1793/2024

### 1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de 01 (três) apresentação do cantor "JUCEIR JR.", por inexigibilidade, que fará parte da grade shows da programação musical do Festival da Lula 2024, que acontecerá de 28 a 31 de março de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

1.3. **Contratada:** 50.146.098 JUCEIR JUNIO GOMES DE AMORIM

1.4. **Razão da escolha da contratada:** Inviabilidade de competição.

1.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais)

1.6. **Justificativa do preço:** Conforme Notas Fiscais anexada ao processo.

1.7. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

### 2.DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

### 3.DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Arraial do Cabo, 27 de março de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Genival Alves Pacheco Junior

## EXTRATO DO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

Processo nº: 2107/2024

### 1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de 01 (uma) apresentação do artista "MATHEUS BRITO", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte da programação de shows da programação musical do Festival da Lula 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. **Contratada:** MATHEUS DE BRITO GONÇALVES 15580586728

1.4. **Razão da escolha da contratada:** Inviabilidade de competição.

1.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

1.5. **Justificativa do preço:** Conforme Notas Fiscais anexada ao processo.

1.6. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

### 2.DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

### 3.DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

### 4.DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 27 de março de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Genival Alves Pacheco Junior

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 160/2023

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:

160/2023

**PROCESSO Nº:** 2311/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Contratação de empresa especializada para fornecimento de saibro e brita para recapeamento e pavimentação das ruas dos distritos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO**

O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 134.062,50 (cento e trinta e quatro mil, sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), com base no acréscimo de 25%.

O valor global após o acréscimo supracitado, totaliza o valor de **R\$ 670.312,50 (seiscentos e setenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta**



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 27 de Março de 2024 - Edição: **1085** - 17

centavos).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023**

**ERRATA DE EDITAL DA DÉCIMA NONA CONVOCAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, em atendimento ao disposto no item 12 do Edital 002-2023 do Processo Seletivo Simplificado visando a Criação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária, em sua republicação no dia 24 de abril de 2023:

I. **CONVOCA** os candidatos nos cargos e colocações conforme Anexo I, a comparecer nos locais e horários discriminados a seguir:

- Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, localizada à Praça do Império, nº 17 A, Bairro Praia dos Anjos – Arraial do Cabo.

Cargo	Colocação	Dia e Horário
	Ampla Concorrência	
Assistente Social	84° ao 89°	27/03, 28/03, 01 E 02/04 – 09 às 11:30h e 14 às 16h
Auxiliar Administrativo	72° ao 81°	
Auxiliar de Serviços Gerais	115° ao 120°	
Educador Social	52° ao 63°	
Psicólogo	40° ao 45°	
Recepcionista	35° ao 44°	
Tecnico de Enfermagem	16° ao 18°	

- Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, localizada à Avenida General Bruno Martins – RJ 140, s/nº, bairro Vila Industrial – Arraial do Cabo.

Cargo	Colocação	Dia e Horário
	Ampla Concorrência	
Agente Controlador de Trânsito	119° ao 155°	27/03, 28/03, 01 E 02/04 – 09 às 11:30h e 14 às 16h

**II. COMUNICA que:**

- Os Candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no dia 10 de agosto de 2023, somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam as seguintes exigências:
  - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
  - Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
  - Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;
  - Apresentar todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.
- Os candidatos deverão apresentar, no local, data e horário designado, originais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

- a. Comprovante de habilitação (escolaridade) para o cargo em que se inscreveu, (conforme estabelecido no Anexo II do Edital 002-2023 do dia 24 de abril de 2023);
  - b. Cédula de Identidade;
  - c. 1 foto 3x4;
  - d. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - e. Título de Eleitor;
  - f. Comprovante de quitação eleitoral emitida no *site* do Tribunal Superior Eleitoral;
  - g. Certificado de Reservista - candidato masculino (até 45 anos);
  - h. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
  - i. Carteira de trabalho;
  - j. Comprovante de endereço residencial;
  - k. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - l. Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;
  - m. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
  - n. Laudos Médicos nos moldes solicitados no item 2.22 do Edital do dia 24-04-2024 – para pessoa com deficiência (PCD);
  - o. Apresentar as certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://atestadodic.detran.rj.gov.br/>) e Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).
3. Foi convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação;
- a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;
4. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
5. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
6. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 27 de março de 2024.

Rogério Marcos Macedo Simas  
Secretário Municipal de Administração

Marcelo Magno Felix dos Santos  
Prefeito Municipal

**ANEXO I****Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo**

Secretaria Municipal de Administração

Avenida da Liberdade s/n - Praia dos Anjos - Arraial do Cabo / RJ - 23930-000

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023**

<b>AGENTE CONTROLADOR DE TRANSITO - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I</b>			
<b>Colocação</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>
119º	202304270462	IGOR NUNO DOS SANTOS ROCHA	5
120º	202305040395	JULIVER BORGES	5
121º	202304280213	ALAN CORREA BARCELOS	5
122º	202304250218	SAMARA ALBUQUERQUE MEIRELLES	5
123º	202304280067	EVERALDO LUIZ CAROLINA DE ALCANTARA	5
124º	202304251052	IZAQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS	5
125º	202304242602	DARA CRISTINA SANTANA LIRA	5
126º	202304270501	ANDRÉ SANTOS	5
127º	202305020009	VINICIUS OSCAR DE ANDRADE	5
128º	202304241632	THIERRY THAILON DA SILVA ANDRADE DE ALMEIDA	5
129º	202304240161	LUCAS GARCEZ DA SILVA	5
130º	202304261093	PEDRO ALEXANDRE PERES PARREIRAS BAPTISTA	5
131º	202304280834	JOSE ARTHUR DA SILVA PONTES	5
132º	202304250758	KETHELYN CRISTINA DA CONCEIÇÃO MELO	5
133º	202304241130	ANA CRISTINA MEDEIROS DE SOUZA	5
134º	202304250283	LUAN COSTA SANTOS	5
135º	202305070170	THIAGO LUIZ COSTA DOS FILHO	5
136º	202304300080	CARLOS GABRIEL MIRANDA DOS SANTOS FERREIRA	5
137º	202304251379	DANIEL SOARES DE SOUZA	5
138º	202304241588	JULIANA PARANHOS SOARES VIEIRA	5
139º	202304250749	FELIPE MOURA EUFRASIO VIDAL	5
140º	202304261026	ALISSON XAVIER DA SILVA	5
141º	202304280327	ÁGATHA LOPES FERREIRA	5
142º	202304260543	ANGEL WANCOK	5
143º	202304242251	GIOVANA DA SILVA PEREIRA	5
144º	202304280054	KARINY DE ANDRADE ALVES	5
145º	202304280334	ANDREA SANTOS DA SILVA	3
146º	202304280141	ROBERTO LEONARDO VIEIRA DA SILVA	3
147º	202304280047	SANDRA MARIA GOMES DOS SANTOS	3
148º	202305070007	GABRIEL SIQUEIRA CAMPOS	3
149º	202304280566	PABLO RODRIGUES	3
150º	202304250575	ANGELO WANCOK DA CRUZ	0
151º	202305030139	MARIA DA PENHA COSTA MOURA SILVA	0
152º	202304260499	MARCOS PAULO NAZARÉ DA COSTA	0
153º	202305050202	HELIO VAGNER TORRES DA ROCHA	0
154º	202305070248	SANDRO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	0
155º	202305020076	DANIEL FERREIRA SANTOS	0

<b>ASSISTENTE SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I</b>			
<b>Colocação</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>
84º	202304270360	FRANCICLEIDE PAZ DE SOUZA	18
85º	202304270857	JULIANA GARCIA DA SILVA	18

86°	202304251166	MARINA SUVOBIDA MORENO	17
87°	202305070004	JULIANA PINTO DE ALMEIDA	17
88°	202304280198	ANDREA MARIA DE SOUZA CERBINO	16
89°	202304280176	ERICA BARTELLI	16

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
72°	202304250883	YARA ARAÚJO GOMES	36
73°	202304270103	ALBA VALERIA SECCO MENDES GOMES	36
74°	202304241048	ITALA VALÉRIA DA MOTA BALBINO ABÍLIO	36
75°	202304280215	MARLI EUNICE ARANTES PINHO	36
76°	202304241045	ROSANE CLEIDE DANTAS CARVALHO	36
77°	202305050236	IVANA VICENTE LIMA DA SILVA	36
78°	202304242834	DILMA HELANE SOARES	36
79°	202304241244	ÁUREA REGINA DOS SANTOS PENCO	36
80°	202304250250	KATIA CRISTINA BONIFACIO VALERIO	36
81°	202304242800	MARGARETH DA SILVA ALMEIDA	36

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
115°	202304250298	SUELLEN FERREIRA SILVA	5
116°	202304250767	DÉBORA COSTA DE SOUZA MACHADO	5
117°	202304242827	NAIANE DOS SANTOS PAIXAO	5
118°	202304251382	TONY LEONEL DOS SANTOS SONEIRA	5
119°	202305050081	SHAIANE ALVES FERREIRA DA SILVA	5
120°	202304270005	FILIFE DA CONCEIÇÃO DIAS	5

#### EDUCADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
52°	202304270754	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA CUNHA	5
53°	202304240545	FABIANEPESANHAPEIXOTO	5
54°	202304250012	VICTOR HUGO AUGUSTO PESSÔA	5
55°	202305050215	KARINE DA SILVA DINIZ BRAGA	4
56°	202304260097	SABRINA SOARES PINTO	3
57°	202305050308	JOICE CRISTINA DA SILVA SOUZA	3
58°	202304281080	CAMILA PENNA COSTA	3
59°	202305070003	SIMONA LEVY	0
60°	202304281032	ROBERTA DE ALMEIDA ROCHA DE OLIVEIRA	0
61°	202304251057	CATARINA RODRIGUES DOS SANTOS	0
62°	202304270564	ISABELL PEREIRA FERNANDES	0
63°	202304251304	MELISSA BATISTA MOTTA	0

#### PSICOLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
40°	202305040281	FABRÍCIO NEVES ROSA	26
41°	202304270940	ALEXANDRA TEIXEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	25
42°	202305070202	JULIANA PAIXÃO DE OLIVEIRA MARQUES	25
43°	202304240777	NATHÁLIA SOARES DOS SANTOS LOPES	24
44°	202304281098	THAYNÁ DUARTE GUIMARÃES	24
45°	202304270794	MATHEUS VANI PACHECO MARTINS	23

**RECEPCIONISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I**

<b>Colocação</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>
35°	202305040077	CAMILA ALVES MOTTA	23
36°	202305040160	WILLIANN CRISTINA ALVES BEZERRA	23
37°	202304251481	NATHERCIA DA SILVA CAMARGO	22
38°	202305060042	FLAVIA VIEIRA DE OLIVEIRA	21
39°	202304281078	JOANA RODRIGUES DA SILVA	21
40°	202304270221	RACHEL NOGUEIRA DOS SANTOS DE LIMA	21
41°	202305070122	CAIO SILVA VIANA	21
42°	202304250011	NAIR ANGÉLICA RODRIGUES MARINS	20
43°	202304250531	CLAUDECI CUNHA	20
44°	202305010077	FLÁVIA APARECIDA FERNANDES REGINALDO	20

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I**

<b>Colocação</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>
16°	202304240312	FELIPE TORRES NEVES	52
17°	202304241243	KALIUWA KORRANA GUIMARÃES	52
18°	202304241169	DYANA ROCHA DOS SANTOS	52

